CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 09/04/14
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às

PARECER Nº 157, DE 2014
(Comissão de Economia, Finanças e Orçamento)

Proposição: Anteprojeto de Lei nr 30 de 25 de março de 2014

Autoria: Executivo Municipal

Relator: Vereador Walmir Severgnini

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente proposição autoriza o município de Cascavel a desafetar, denominar e permutar área pública, conforme especifica.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme as atribuições dispostas no Art. 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, cabe a esta comissão emitir parecer sobre matérias que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita municipal e acarretem responsabilidades para o erário municipal.

A desafetação e a permuta de imóvel proposta pelo Anteprojeto de Lei nr 30/2014, conforme a sua justificativa, destina-se a regularizar uma área que está sendo utilizada irregularmente pelo município de Cascavel e não haverá dispêndio para o erário público.

No que se refere ao valor econômico dos imóveis envolvidos verifica-se, no parecer sobre o valor imobiliário, que o valor do m² do imóvel que compõe a parte da caixa da Rua Carlos Gomes é superior ao m² da parte da caixa da Rua João Merlin de propriedade do Município de Cascavel. Isso se justifica pelo fato de que o prolongamento da Rua João Merlin está totalmente dentro da faixa de 15 metros não edificável ao longo da BR 277. Portanto, não haverá prejuízo ao erário público.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Claudio Rodrigues, Luiz Frare e Walmir Severgnini.

Palácio José Neves Formighieri, 09 de março de 2014.

Claudio Rodrigues (PSL)
Presidente

Luiz Frare (PDT)
Secretário

Walmir Severgnini (PROS)
Membro